



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

NORMAS PARA A CONSTRUÇÃO DE CURRÍCULOS NCC

PORTARIA- DECEX / CEX Nº 464, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

EB: 64445.023790/2022-79

Aprova as Normas para a Construção de Currículos-
5ª Edição (NCC- EB60-N-05.001)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 9.171, de 17 de outubro de 2017, que regulamentam a Lei do Ensino no Exército, o inciso XI do art. 11 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.788, de 7 de julho de 2022, que aprova o Regulamento do Departamento de Educação e Cultura do Exército e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército - EB10-IG-01.002, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e considerando o que consta nos autos do processo EB: 64445.023790/2022-79, resolve que:

Art. 1º Ficam aprovadas as Normas para a Construção de Currículos (NCC - EB60-N-05.001), 5ª Edição, 2022, na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 142- DECEX, de 21 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 2 de janeiro de 2023.

Gen Ex FLAVIO MARCUS LANCIA BARBOSA
Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército

(Publicado no Boletim do Exército nº 51, de 23 de dezembro de 2022)

FOLHA REGISTRO DE MODIFICAÇÕES			
NÚMERO DE ORDEM	ATO DE APROVAÇÃO	PÁGINAS AFETADAS	DATA

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

	Art.
Capítulo I	DAS FINALIDADES..... 1º
Capítulo II	DAS ETAPAS PARA A CONSTRUÇÃO CURRICULAR..... 2º
Seção I	Da Primeira Etapa para a Construção Curricular..... 3º
Seção II	Da Segunda Etapa para a Construção Curricular..... 4º/6º
Seção III	Da Terceira Etapa para a Construção Curricular 7º /14
Seção IV	Da Quarta Etapa para a Construção Curricular..... 15/16
Seção V	Da Quinta Etapa para a Construção Curricular..... 17/21
Seção VI	Da Sexta Etapa para a Construção Curricular..... 22/24
Subseção I	Da Construção do Plano de Disciplinas (PLADIS) 25
Subseção II	Da Construção do Plano Integrado de Disciplinas (PLANID)..... 26/28
Subseção III	Da Construção do Quadro Geral de Atividades Escolares (QGAEs)..... 29/35
Subseção IV	Das Disciplinas, Unidades Didáticas e Assuntos..... 36/42
Subseção V	Do Eixo Transversal..... 43/44
Subseção VI	Da Carga Horária..... 45/48
Subseção VII	Da Grade de Avaliação da Aprendizagem..... 49
Subseção VIII	Das Orientações Metodológicas..... 50/52
Subseção IX	Das Referências..... 53/54
CAPÍTULO III	DO PLANO DE SESSÃO..... 55/59
CAPÍTULO IV	DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 60/63
ANEXO A	EXEMPLO DE PERFIL PROFISSIONAL
ANEXO B	EXEMPLO DE MAPA FUNCIONAL
ANEXO C	EXEMPLO DE PLADIS
ANEXO D	EXEMPLO DE PLANID
ANEXO E	EXEMPLO DE QGAEs
ANEXO F	CAPACIDADES E HABILIDADES DO EIXO TRANSVERSAL
ANEXO G	OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM
ANEXO H	EXEMPLO DE PLANO DE SESSÃO

CAPÍTULO I DAS FINALIDADES

Art. 1º Estas Normas se destinam aos cursos e aos estágios gerais e setoriais no âmbito do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX) e têm as seguintes finalidades:

I - complementar as Instruções Reguladoras do Ensino por Competências (IREC-EB60-IR-05.008);

II- estabelecer as etapas relacionadas à metodologia para construção curricular; e

III- destacar a importância da confecção do Plano de Sessão.

CAPÍTULO II DAS ETAPAS PARA A CONSTRUÇÃO CURRICULAR

Art. 2º A construção curricular engloba tanto os trabalhos de elaboração, como de revisão curricular. Será realizada em etapas que somente poderão ser suprimidas, ou cumpridas em parte, quando se referirem aos procedimentos de revisão curricular.

§ 1º A revisão curricular ocorrerá quando da alteração das normas que regem o ensino, do perfil profissiográfico, da atualização doutrinária e de conteúdos ou por determinação do Escalão Superior.

§ 2º O prazo de entrada da documentação de revisão curricular para análise e aprovação por parte das Diretorias subordinadas ao DECEX e do Centro de Capacitação Física do Exército e Fortaleza de São João (CCFEx/FSJ) é, impreterivelmente, até 30 OUT do ano A, de modo que seja aplicada em A+1.

Seção I Da Primeira Etapa para a Construção Curricular

Art. 3º A primeira etapa da construção curricular tem início com a designação de um Grupo de Construção Curricular (GCC), publicada no boletim interno (BI) do estabelecimento de ensino (Estb Ens), centro de instrução (CI) ou organização militar (OM) com encargos de ensino.

§ 1º O GCC é supervisionado pelo Diretor de Ensino (Dir Ens) e dirigido pelo Subdiretor de Ensino (S Dir Ens).

§ 2º O GCC é constituído pelo:

I- Chefe da Divisão de Ensino (Div Ens);

II- Chefe da Divisão (Div)/Seção (Seç) de Pós-Graduação;

III- Chefe da Seção Técnica de Ensino (Seç Tec Ens)/Seção de Coordenação Pedagógica (Seç Coor Pdg);

IV- Chefe da Seção Psicopedagógica (Seç Psc Pdg);

V- Chefe da Seção de Ensino (Seç Ens) ou equivalentes;

VI - especialistas nas habilitações ou capacitações que o curso ou estágio destina-se a fornecer aos egressos, incluindo as acadêmicas; e

VII- outros agentes de ensino julgados necessários.

§ 3º A constituição do GCC só poderá deixar de ser observada, na íntegra, caso o Estb Ens, CI ou OM com encargos de ensino não possua algum dos integrantes previstos no parágrafo anterior.

§ 4º Quando a revisão curricular se destinar a curso ou estágio desenvolvido por mais de um Estb Ens, CI ou OM com encargos de ensino, o GCC deverá ser composto por integrantes de todos os envolvidos e a chefia caberá àquele que tem a responsabilidade de emitir o diploma ou certificado de conclusão.

Seção II

Da Segunda Etapa para a Construção Curricular

Art. 4º A segunda etapa da construção curricular é a elaboração do mapa funcional (Anexo B), documento que descreve a atividade laboral de forma totalizante e serve para orientar o processo formativo e as ações de avaliação, discriminando as competências a serem desenvolvidas no curso ou estágio.

§ 1º O mapa funcional apresenta o retrato profissional dos concludentes do curso ou estágio, serve de base para a construção do perfil profissiográfico e do documento de currículo.

§ 2º A descrição dos fazeres profissionais, apresentada nesse documento, fornece clara orientação sobre o que ensinar.

§ 3º O mapa funcional será anexado ao perfil profissiográfico, o qual é regulado pelo Estado-Maior do Exército (EME).

Art. 5º Na estrutura do mapa funcional, as competências inerentes a um curso ou estágio aparecem decompostas em:

I - Competências Principais (CP) - macrocompetências que englobam e determinam as

unidades de competências (UC) e os elementos de competências (EC). São a conjunção das atribuições fundamentais a serem desempenhadas pelo concludente do curso ou estágio. As CP são a síntese do essencial a ser realizado pelo egresso, expressando globalmente as funções principais que caracterizam a qualificação profissional e as capacidades que permitem exercê-las de modo eficaz;

II - Unidades de Competências (UC) - competências de caráter intermediário, determinadas pela decomposição das CP. Explicitam as grandes funções que constituem o desempenho profissional, contribuindo para o alcance da CP. Indicam claramente a função ou atividade a ser realizada pelo concludente. Já possuem grau de concretude suficiente para que sejam avaliadas. Evitam que as funções se sobreponham umas às outras. Englobam os elementos de competência; e

III - Elementos de Competências (EC) - microcompetências que desencadeiam a elaboração do Plano Integrado de Disciplinas (PLANID) e do Plano de Disciplinas (PLADIS). São ações elaboradas pela decomposição das UC. Descrevem o que os concludentes devem ser capazes de fazer nas situações funcionais na respectiva UC. Devem ser relevantes no interior do processo de formação e cumpridos integralmente pelo discente. Devem ser suficientemente concretos para serem avaliados, segundo critérios objetivos. Mobilizam capacidades funcionais.

Art. 6º Na construção do mapa funcional serão utilizados os seguintes passos:

I - 1º Passo: estabelecimento da(s) CP, extraída(s) da portaria de criação e/ou normatização do curso ou estágio;

II - 2º Passo: para o levantamento das UC, deverá ser levada em consideração a pergunta: o que é necessário para atingir a CP? Para tal, é importante o estudo da bibliografia disponível (legislação, manuais, cadernos de instrução etc.), uma pesquisa de campo e a realização de grupos focais cujos membros possuam reconhecida experiência na área;

III - 3º Passo: de posse das ideias levantadas, deve-se fazer uma depuração, a fim de eliminar aquelas não consideradas válidas pelo GCC e as superposições, chegando às UC. Algumas ideias levantadas poderão ser aproveitadas como EC por estarem compreendidas em alguma das UC;

IV - 4º Passo: para o levantamento dos EC, deverá ser levada em consideração a pergunta: que ações são necessárias para se atingir a UC? Para tal, é importante o estudo da bibliografia disponível (legislação, manuais, cadernos de instrução, dentre outras), uma pesquisa de campo e a realização de grupos focais cujos membros possuam reconhecida experiência na área;

V - 5º Passo: de posse das ideias levantadas, deve-se fazer uma depuração, a fim de eliminar aquelas não consideradas válidas pelo GCC e as superposições, chegando aos EC; e

VI - 6º Passo: revisão visando reorganizar UC e/ou EC, caso necessário.

§ 1º Sintetizando o processo acima, após o estabelecimento da(s) CP, realiza-se, para cada uma delas, uma tempestade de ideias, na qual são elencados todos os desdobramentos possíveis para o seu atingimento. Feito isso, separam-se as ideias apresentadas em grupos, por afinidade, estabelecendo-se, para cada grupo, a ideia principal (UC), que seria definida como sendo aquela que, para a sua consecução, seria necessário o atingimento das demais (EC).

§ 2º Quando o mapa funcional, em virtude das características do curso ou estágio, possuir uma parte comum e outra específica, cada uma delas comporá uma CP.

§ 3º O mapa funcional será revisado quando houver necessidade de atualização, reorganização ou deslocamentos de competências.

§ 4º O EME regulará, em portaria própria, documentos que apoiam a confecção e a análise do mapa funcional.

Seção III

Da Terceira Etapa para a Construção Curricular

Art. 7º A terceira etapa da construção curricular é a elaboração do perfil profissiográfico (Anexo A), documento que determina as qualificações profissionais a serem obtidas pelos concludentes dos cursos ou estágios e que é regulado pelo EME.

Art. 8º O perfil profissiográfico está estruturado em:

I- finalidade;

II- cargos e funções;

III- competências profissionais;

IV- eixo transversal; e

V – mapa funcional.

Art. 9º As finalidades do perfil profissiográfico são:

I - indicar os aspectos legais existentes na portaria de criação, em especial a finalidade do curso ou estágio;

II- apresentar os cargos e as funções para as quais o curso ou estágio qualificam;

III- apresentar as competências profissionais compostas pelas CP e UC constantes dos mapas funcionais;

IV- indicar o eixo transversal que permeia todas as competências, o qual é composto pelas:

a) atitudes (ver Normas para o Desenvolvimento e Avaliação dos Conteúdos Atitudinais);

b) capacidades cognitivas (ver Anexo F);

c) capacidades físicas e motoras (ver Anexo F);

d) capacidades morais (ver Anexo F);

e) habilidades (ver Anexo F); e

d) valores (ver Estatuto dos Militares);

V - apresentar o mapa funcional.

Art. 10. As competências profissionais devem ser retiradas das UC.

Art. 11. Os componentes do eixo transversal serão escolhidos pelo GCC com base nestas normas e nas Normas para o Desenvolvimento e Avaliação dos Conteúdos Atitudinais (NDACA).

Art. 12. Os componentes do eixo transversal são fundamentais para o desenvolvimento das competências profissionais a serem mobilizadas pelos egressos dos cursos e estágios.

§ 1º As atitudes, capacidades, habilidades e valores devem, junto às unidades didáticas (UD) e aos assuntos, nortear as ações didáticas e o processo de avaliação.

§ 2º Nos cursos de formação e aperfeiçoamento, todos os valores elencados na Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1981 (Estatuto dos Militares) devem compor o perfil profissiográfico.

Art. 13. Os componentes do eixo transversal serão desenvolvidos e avaliados no âmbito das atividades em sala de aula, situações integradoras (SI) e projetos facilitadores, por intermédio de estratégias didáticas definidas nas orientações metodológicas dos PLANID e PLADIS.

Art. 14. Cada curso ou estágio possuirá um perfil profissiográfico.

§ 1º Quando os cursos possuírem partes comuns e partes específicas, como acontece nas escolas de formação e aperfeiçoamento, essas partes comporão, separadamente, as competências profissionais na construção dos perfis profissiográficos.

§ 2º Nos perfis profissiográficos dos cursos de especialização/extensão, normalmente, não haverá necessidade de dividir as competências profissionais em comuns e específicas.

§ 3º No processo de elaboração dos perfis profissiográficos, devem ser consultados o máximo de órgãos que possam contribuir para o levantamento das competências, capacidades, habilidades e valores necessários aos egressos dos cursos ou estágios, incluindo Unidades (U), Grandes Unidades (GU), Grandes Comandos (G Cmdo), Órgãos de Assistência Direta e Imediata (OADI) do Comandante do Exército, Órgãos de Direção Geral (ODS) e Órgão de Direção Operacional (ODOp). Essa consulta pode ser intermediada pelo Órgão Gestor (OG).

§ 4º É importante que os OG dos cursos ou estágios das Linhas de Ensino Militar Bélico, de Saúde ou Complementar busquem a orientação técnico-pedagógica do DECEX, antes de remeter os perfis profissiográficos à aprovação do EME.

§ 5º Ao remeter os perfis profissiográficos ao EME, recomenda-se que o OG esclareça quais órgãos foram consultados ao longo do processo de elaboração do perfil profissiográfico.

Seção IV

Da Quarta Etapa para a Construção Curricular

Art. 15. A quarta etapa da construção curricular é a determinação das disciplinas.

Art. 16. As disciplinas serão determinadas pelo estudo relacionado às/aos UC/EC, que poderão corresponder a uma ou mais de uma disciplina.

Seção V

Da Quinta Etapa para a Construção Curricular

Art. 17. A quinta etapa da construção curricular consiste no estabelecimento dos módulos de ensino.

§ 1º O módulo de ensino é definido como um agrupamento de disciplinas que favorecem a interdisciplinaridade e a simulação da realidade profissional.

§ 2º A interdisciplinaridade consiste na interação de duas ou mais disciplinas, o que pode ir desde o simples compartilhamento de algumas ideias para a resolução de uma situação-problema, até a incorporação recíproca de metodologias de coleta e organização de dados. A interdisciplinaridade visa superar a fragmentação do ensino, desenvolvendo a formação integral dos discentes.

Art. 18. Os módulos de ensino serão definidos, visando garantir a máxima interdisciplinaridade e considerando a extensão e a complexidade do curso ou estágio, podendo ser elaborados a partir de uma ou mais UC ou EC.

Art. 19. Posteriormente, será planejada a SI relativa ao respectivo módulo. O processo será repetido para os módulos de ensino seguintes.

Art. 20. Existem disciplinas que, dependendo da natureza do curso ou estágio, possuem caráter generalizador, reflexivo e abstrato ou instrumental. Tais disciplinas poderão compor os módulos de ensino conforme a necessidade e as possibilidades de integração.

Art. 21. O trabalho interdisciplinar será regido pelos PLANID e o disciplinar pelos PLADIS.

Seção VI

Da Sexta Etapa para a Construção Curricular

Art. 22. A sexta etapa da construção curricular é a elaboração do documento de currículo, na qual se prescreve a seguinte sequência:

- I- estabelecimento do teto máximo de carga horária (Cg H) para as atividades escolares;
- II- elaboração dos PLADIS;
- III- elaboração dos PLANID;

IV- ajuste de Cg H nos PLANID e PLADIS, caso necessário; e

V- elaboração do Quadro Geral das Atividades Escolares (QGAEs).

Art. 23. O teto máximo de Cg H para as disciplinas englobará, em princípio, o tempo para sua execução, avaliações e retificação da aprendizagem.

§ 1º As Cg H diurnas ou noturnas e não presenciais serão consideradas nesse cálculo.

§ 2º As Cg H não presenciais serão especificadas, também, nos PLADIS.

Art. 24. O estabelecimento do teto máximo de Cg H para as disciplinas será realizado com o auxílio de tabelas de distribuição de unidades didáticas (UD) e assuntos por disciplina, tendo como referencial o teto máximo de Cg H para o ano, fase ou período do curso ou estágio, que é mencionado na sua portaria de criação ou na que estabelece as condições de funcionamento dos mesmos ou em instruções reguladoras, conforme ilustra o exemplo abaixo:

DISCIPLINA	ARMAMENTO, MUNIÇÃO E TIRO	TETO Cg H
UNIDADE DIDÁTICA	GRANADA DE BOCAL	X h
ASSUNTOS	Funcionamento	Y h
	Emprego	Z h
	n...	...

Subseção I Da Construção do Plano de Disciplinas (PLADIS)

Art. 25. O PLADIS (Anexo C) compõe o documento de currículo e contém o planejamento do ensino no âmbito da disciplina. Possui os seguintes campos/elementos:

I- cabeçalho (identificação do documento, disciplina, ano, fase/período/curso, modalidade e módulo);

II- CP;

III- UC;

IV- EC;

V- UD/assuntos;

VI- Cg H das UD/assuntos/total;

VII- objetivos de aprendizagem/eixo transversal;

VIII- grade de avaliação da aprendizagem;

IX- orientações metodológicas; e

X- referências, conforme as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

§ 1º Os objetivos de aprendizagem referem-se aos assuntos e aos componentes do eixo transversal e devem ser construídos conforme previsto no Anexo G.

§ 2º Somente as atitudes, capacidades, habilidades e valores previstos no eixo transversal do perfil profissiográfico constarão do PLADIS e serão desenvolvidos e avaliados.

§ 3º As revisões dos PLADIS deverão garantir a manutenção da atualidade dos conteúdos abordados.

Subseção II

Da Construção do Plano Integrado de Disciplinas (PLANID)

Art. 26. O PLANID (Anexo D) compõe o documento de currículo, contendo o planejamento do ensino modular. O PLANID orienta o trabalho interdisciplinar e permite a organização das disciplinas constitutivas do curso ou estágio.

Parágrafo único. Para cada módulo de ensino deverá ser confeccionado um PLANID.

Art. 27. O aspecto interdisciplinar do currículo será trabalhado no PLANID, em termos de didática e avaliação, por meio de uma SI.

Art. 28. O PLANID é construído a partir das CP. Desta forma o PLANID terá a seguinte estrutura:

I- cabeçalho (cabeçalho, curso/estágio, ano, módulo e carga horária total);

II- CP;

III- UC;

IV- EC;

V- disciplinas;

VI- módulo;

VII- eixo transversal;

VIII- grade de avaliação da aprendizagem (se for o caso); e

IX- orientações metodológicas.

§ 1º. As Cg H das SI deverão ser computadas isoladamente, fazendo-se constar no QGAEs.

§ 2º A divisão da Cg H entre diurna e noturna deverá constar do documento que regulará a SI referente ao módulo.

§ 3º A revisão dos PLANID deverá ser realizada conforme as alterações ocorridas nas normas e no documento de currículo utilizado na sua confecção.

Subseção III

Da Construção do Quadro Geral das Atividades Escolares (QGAEs)

Art. 29. O QGAEs (Anexo E) fornece uma visão panorâmica das atividades escolares relacionadas a um curso ou estágio.

Parágrafo único. O QGAEs destina-se à distribuição da carga horária, a facilitar o preenchimento dos históricos escolares e ao planejamento escolar.

Art. 30. O QGAEs possuirá a seguinte estrutura:

I- disciplinas;

II- atividades interdisciplinares;

III- atividades de complementação do ensino;

IV- atividades de gestão escolar; e

V- carga horária geral.

Parágrafo único. A revisão do QGAEs deverá ser realizada conforme as alterações ocorridas nas normas e no documento de currículo, utilizados para sua confecção.

Art. 31. As atividades escolares são o conjunto de atividades relacionadas ao ensino. Englobam as aulas ou instruções, as SI, atividades de complementação do ensino e as atividades de gestão escolar.

Art. 32. As atividades escolares relacionadas diretamente ao ensino poderão ser de cunho disciplinar ou interdisciplinar e realizar-se-ão por intermédio de atividades presenciais, híbridas ou não presenciais.

§ 1º As atividades presenciais são aquelas realizadas em locais de aula/instrução, em datas e horários preestabelecidos, com a presença física dos docentes e discentes;

§ 2º As atividades não presenciais são aquelas realizadas a distância, normalmente mediadas por tecnologias digitais da informação e comunicação (TDIC), podendo ser síncronas, onde os docentes e discentes habitam o espaço virtual em horários marcados, havendo interações em tempo real, ou assíncronas onde os alunos podem escolher os momentos nos quais acessarão o ambiente virtual de aprendizagem (AVA).

§ 3º As atividades híbridas são aquelas planejadas, integrando atividades presenciais e não presenciais, preferencialmente, mediadas por TDIC.

§ 4º Para efeito de construção do QGAEs, as atividades híbridas serão computadas como atividades presenciais (diurnas ou noturnas), a fim de fornecer flexibilidade ao planejamento escolar.

Art. 33. As atividades de complementação do ensino têm por objetivo ampliar os conhecimentos dos discentes sobre temas correlatos ao curso ou estágio, dando-lhes um entendimento mais abrangente.

§ 1º A especificação das atividades de complementação do ensino deverá constar dos Planos Gerais de Ensino (PGE) e Ordens de Instrução ou de Serviço específicas.

§ 2º As atividades de complementação do ensino englobam visitas, viagens, programas de leitura, tempos para assuntos da atualidade, atividades livres, estudos obrigatórios, treinamentos físicos militares (quando não compuserem disciplina), pesquisas (atividades de orientação e pesquisa), aprendizagem em ambiente de trabalho, estágios supervisionados, capacitações em serviço e, conforme a necessidade, outras atividades de cunho acadêmico escolar, como conferências, seminários, simpósios, competições desportivas internas, etc.

§ 3º As atividades livres são atividades escolares de complementação de ensino e discriminadas em horas por semana, utilizadas pelos discentes para o estudo, valendo-se de períodos diurnos, preferencialmente.

§ 4º O Estágio Profissional Supervisionado (EPS) deverá ser considerado como atividade de complementação do ensino.

Art. 34. As atividades de gestão escolar são aquelas que não estão diretamente ligadas ao ensino, mas são consideradas no cálculo da carga horária geral do curso ou estágio, tais como: tempos à disposição do comando, tempos livres, medidas administrativas, treinamentos para formaturas, formaturas, solenidades, visitas e inspeções, dentre outras de natureza semelhante. Estas atividades serão indicadas no QGAEs e discriminadas em horas.

Parágrafo único. Os tempos livres são aqueles previstos no QGAEs, nos quais os discentes poderão desenvolver atividades de sua escolha, a fim de proporcionar o descanso mental e aumentar a predisposição para a aprendizagem.

Art. 35. A carga horária geral de um curso ou estágio constitui o somatório dos totais de Cg H relativos a todas as atividades escolares.

§ 1º As atividades que envolvam todo o corpo discente, ocorridas entre o início e o término dos cursos ou estágios, constarão do QGAEs e entrarão no cálculo da carga horária geral, incluindo recessos escolares e competições desportivas.

§ 2º As férias escolares ocorridas entre dois anos letivos, trânsitos e as competições interescolares que envolvam pequena parte do corpo docente não constarão dos QGAEs.

Subseção IV

Das Disciplinas, Unidades Didáticas e Assuntos

Art. 36. As disciplinas são conhecimentos específicos e correlatos que compõem o currículo.

§ 1º As disciplinas são divididas em Unidades Didáticas (UD), que são compostas por um conjunto ordenado de conhecimentos, estruturados e articulados para a consecução de um objetivo de aprendizagem.

§ 2º Os assuntos, por sua vez, são subdivisões das UD.

§ 3º O nome das disciplinas, UD e assuntos devem espelhar, o mais próximo possível, o estabelecido na legislação que regula o tema.

Art. 37. As disciplinas serão especificadas nos PLADIS e PLANID, com base nos EC e, em alguns casos, nas UC, desde que estes abarquem conteúdos que tenham robustez para tal.

§ 1º Essas disciplinas são conhecidas como modulares, por comporem os módulos de ensino e são basilares para o desenvolvimento das competências principais.

§ 2º Poderá ocorrer a necessidade da inclusão, na matriz curricular, de disciplinas que não estão diretamente relacionadas às UC ou EC, que teriam a finalidade instrumentalizar ou fundamentar as disciplinas modulares.

§ 3º As disciplinas citadas no parágrafo anterior são determinadas pelo estudo dos perfis profissiográficos (mapa funcional) e baseiam-se nas CP ou UC, como por exemplo: matemática para o estudo da topografia, filosofia como um dos fundamentos para estudo de liderança militar, dentre outras.

Art. 38. Os assuntos inerentes a cada UD serão estabelecidos e indicados nos PLADIS.

Art. 39. Os assuntos serão indicados por meio de palavras-chave ou expressões curtas, sem a utilização de verbos.

Art. 40. As UD serão indicadas por algarismos romanos e os assuntos por letras, como pode ser visto no quadro abaixo.

DISCIPLINA/UD/ASSUNTO
DISCIPLINA: ARMAMENTO, MUNIÇÃO E TIRO
UD I- Granada de Mão
a. Partes
b. Funcionamento ...

Art. 41. Quando da confecção dos PLANID e PLADIS, ao se estabelecerem as disciplinas, UD e assuntos, pode-se verificar a necessidade de ajustes nas competências que podem refletir em sugestões para alterações nos mapas funcionais dos perfis profissiográficos.

§ 1º O exemplo a seguir apresenta uma disciplina que se origina de uma UC.

UC	EC	Disciplina	UD
Comandar OM de Artilharia de Campanha valor Unidade em operações defensivas, com ênfase na Função de Combate Fogos.	Conduzir OM Art Cmp em uma defesa em posição.	Operações Defensivas	UD I - A Artilharia na defesa em posição.
	Conduzir OM Art Cmp em um movimento retrógrado.		UD II- A Artilharia nos movimentos retrógrados.

§ 2º Existem situações nas quais dois ou mais EC compõem várias disciplinas. Quando isto acontecer, os EC correspondentes devem ser mesclados, constando somente de uma célula da tabela. Neste caso, a diferença dar-se-á através das disciplinas, as quais refletirão graus de aprofundamento diferenciados. Exemplo:

UC	EC	DISCIPLINAS	UD
Executar as atividades de diagnóstico, orientação e acompanhamento médico especializado.	Avaliar exames de acordo com o tipo de paciente ou atividade física. + Avaliar as condições físicas e psicológicas básicas.	Cardiologia.	Exames cardiológicos.
		Cardiologia, Fisiologia e Nutrição.	Exames laboratoriais.
		Medicina do Exercício e Fisiologia.	Exames respiratórios.
		Traumatologia e Biomecânica.	Exames ortopédicos.
		Psicologia Desportiva.	Distúrbios psicológicos associados à atividade física.

§ 3º A análise de casos excepcionais deve utilizar, como parâmetro, a lógica utilizada nos parágrafos 1º e 2º, deste artigo.

Art. 42. Por ocasião da indicação das disciplinas, UD e assuntos, respectivamente nos PLANID e PLADIS, deve ser buscado o CORE.

§ 1º O CORE é o núcleo essencial das disciplinas, necessário ao desenvolvimento das competências profissionais correspondentes ao desempenho funcional do discente.

§ 2º Inicialmente, o referencial para a determinação do CORE são os EC/UC. Para isso, ao estabelecer as disciplinas relacionadas a cada EC/UC, deve-se responder às seguintes perguntas: “Qual conteúdo é essencial para que o aluno desenvolva este EC/UC?” e “Quais assuntos são essenciais, nesta disciplina, para que o discente desenvolva os EC e atinja às UC?”.

Subseção V Do Eixo Transversal

Art. 43. O eixo transversal será selecionado a partir do perfil profissiográfico.

Art. 44. Adicionalmente, o eixo transversal poderá ser desenvolvido e avaliado por estratégias pedagógicas, independentemente das disciplinas e dos módulos, de acordo com normas específicas.

Subseção VI Da Carga Horária (Cg H)

Art. 45. As disciplinas serão dimensionadas em termos de horas-aula.

§ 1º Os cursos e estágios são dimensionados em semanas e em número de horas-aula, considerando-se como referencial a carga horária básica da semana de aula/instrução.

§ 2º A carga horária deverá estar adequada ao número máximo de semanas, considerando as cargas horárias diurnas e noturnas.

Art. 46. A Cg H diária de instrução será regulada pelos Estb Ens, CI ou OM com encargos de ensino.

§ 1º As cargas horárias noturnas devem ser utilizadas quando a atividade assim o demandar ou, a critério da Direção de Ensino, quando houver real necessidade, a fim de preservar os horários de repouso, estudo ou lazer dos discentes.

§ 2º As cargas horárias das disciplinas deverão contemplar os PCI e os exercícios no terreno, quando estes últimos forem específicos daquela disciplina, sendo registrados nas orientações metodológicas.

§ 3º Os estágios supervisionados e as SI deverão possuir cargas horárias próprias, respectivamente, complementação do ensino e atividade interdisciplinar.

Art. 47. As cargas horárias destinadas as avaliações da aprendizagem deverão constar na grade de avaliação do PLADIS.

Art. 48. A Cg H referente a uma disciplina deverá ser indicada no seu total e desdobrada por UD e assuntos, de acordo com exemplo abaixo:

DISCIPLINA: Armamento, Munição e Tiro	Cg H: 100	
UD I- Granada de Mão	Cg H: 12	
Assunto:	D	N
a. Partes	01	-
b. Funcionamento	02	-
c. Prática	05	04

Subseção VII

Da Grade de Avaliação da Aprendizagem

Art. 49. A Grade de Avaliação da Aprendizagem deve conter: a modalidade (diagnóstica, formativa ou somativa); o tipo, apenas para as somativas (AA ou AC); os instrumentos (exercício, questionário, prova formal, por exemplo); o tempo destinado às avaliações e à retificação da aprendizagem; e as UD avaliadas.

Subseção VIII

Das Orientações Metodológicas

Art. 50. As orientações metodológicas constituem o conjunto básico dos procedimentos didáticos e de avaliação, das medidas de segurança e dos meios auxiliares e de apoio, relacionado à realização das aulas e instruções. Servem de base para construção dos planos de sessão, planos de segurança na instrução e para o planejamento geral do ensino.

Parágrafo único. As orientações metodológicas indicarão, ainda, as estratégias de desenvolvimento e avaliação dos componentes do eixo transversal.

Art. 51. As orientações metodológicas do PLADIS conterão o seguinte:

I- procedimentos didáticos, que visam propor:

- a) as sequências didáticas, de forma geral, resumindo, cronologicamente, as atividades que serão desenvolvidas;
- b) a modalidade das atividades (presenciais, não presenciais ou híbridas);
- c) se as atividades serão individuais ou em grupo;
- d) as orientações gerais para a execução das situações-problema; e
- e) os meios auxiliares e outros procedimentos.

II - indicações básicas de segurança na instrução: terão seu preenchimento obrigatório quando a instrução envolver situações que ofereçam risco à integridade física dos discentes ou de terceiros, contando, no mínimo:

- a) as indicações básicas de segurança (equipes de apoio, utilização de equipamentos de proteção individuais, isolamento de áreas, indicações de observância de manuais/cadernos que orientem a segurança na instrução, por exemplo); e
- b) a necessidade de equipe médica e ambulância, se for o caso;

III- os detalhamentos das medidas de segurança na instrução devem constar dos respectivos Planos de Sessão e de Segurança na Instrução.

Art. 52. No PLANID, as orientações metodológicas conterão o seguinte:

- I- objetivos de aprendizagem (referem-se às UC e aos componentes do Eixo Transversal);

- II- orientações para a SI;
- III- orientações básicas de segurança; e
- IV- meios auxiliares de instrução (MAI).

Subseção IX Das Referências

Art. 53. As referências são um conjunto dos elementos identificadores do referencial teórico básico das disciplinas de um curso ou estágio.

Parágrafo único. As referências constam dos PLADIS e dos Planos de Sessão.

Art. 54. A escrituração das referências será realizada de acordo com as prescrições da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

CAPÍTULO III DO PLANO DE SESSÃO

Art. 55. O Plano de Sessão operacionaliza o PLADIS/PLANID, tendo por objetivos:

I- detalhar o planejamento da instrução/aula;

II - dar oportunidade ao instrutor/professor de refletir sobre a sequência didática mais adequada ao desenvolvimento das competências, atitudes, capacidades e valores, bem como sobre as metodologias e técnicas de ensino;

III- planejar as medidas de segurança na instrução;

IV- levantar as medidas administrativas e os meios auxiliares necessários; e

V- apontar as referências que fundamentam a instrução ou aula, conforme os PLADIS.

Art. 56. O Plano de Sessão não é uma cópia de textos das referências e sim um documento que esclarece “como se dará atividade de ensino na prática”, para isso deve ser:

I - objetivo, focado no desenvolvimento das competências, atitudes, capacidades e valores de acordo com os objetivos de aprendizagem;

II- claro, tendo fácil entendimento e uma cronologia lógica;

III- conciso, evitando textos longos e complexos;

IV- realista, sendo plenamente possível de ser executado; e

IV- contínuo e progressivo, realizando a ligação com a sessão de instrução/aula anterior, bem

como excluindo a possibilidade de haver lacunas de aprendizagem que dificultem o desenvolvimento das competências.

Art. 57. O Plano de Sessão (ANEXO H) deve conter:

I- a identificação do Estb Ens/CI/OM com encargos de ensino;

II- as disciplinas, curso ou estágio, ano/fase e turma (sfc);

III- as CP, UC e EC, bem como os componentes do eixo transversal que serão desenvolvidos e avaliados na instrução/aula;

IV- as UD e assuntos;

V- os objetivos de aprendizagem;

VI- as metodologias e atividades;

VII- as estratégias para o desenvolvimento e avaliação dos componentes do eixo transversal;

VIII- a operacionalização da avaliação da aprendizagem;

IX- o resumo das técnicas de ensino;

X- o local da instrução/aula;

XI- os meios auxiliares a serem utilizados;

XII- as medidas administrativas;

XIII- as medidas de segurança;

XIV- as referências;

XV- a equipe de instrução;

XVI- o anexo (sfc); e

XVII- as assinaturas do instrutor/professor, do chefe/comandante da seção de instrução ou curso.

Art. 58. As metodologias e atividades devem respeitar uma sequência didática que crie um “caminho” a ser seguido para a consecução dos objetivos de aprendizagem.

Parágrafo único. Quando da abordagem das metodologias e atividades deve-se especificar o emprego de atividades híbridas.

Art. 59. O Plano de Sessão não, necessariamente, deve ser concebido para contemplar cada tempo de instrução, podendo englobar vários assuntos de uma UD, como, por exemplo, um tema tático ou uma pista de cordas, desde que respeite uma sequência didática lógica.

Parágrafo único. O conceito de sessão de instrução deve ser entendido como um conjunto de atividades didático-pedagógicas interrelacionadas.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 60. Estas Normas serão reeditadas quando houver a necessidade de adequá-las à evolução metodológica.

Art. 61. As atualizações dos documentos de currículo, a fim de atender estas Normas, deverão ser feitas quando das revisões curriculares programadas.

Art. 62. As sugestões para alterações destas Normas poderão ser feitas por qualquer Estb Ens, via canal de comando.

Art. 63. Os Colégios Militares, integrantes do Sistema Colégio Militar do Brasil, terão seus processos de construção e revisão curricular regidos por norma própria confeccionada pela Diretoria de Educação Preparatória e Assistencial (DEPA) e aprovadas pelo DECEX, em função da natureza pedagógica das suas atividades serem vinculadas à legislação que rege a Educação Básica Nacional.

Gen Ex FLAVIO MARCUS LANCIA BARBOSA
Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército

ANEXO A
EXEMPLO DE PERFIL PROFISSIONGRÁFICO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ÓRGÃO PROPONENTE

PERFIL PROFISSIONGRÁFICO DO CONCLUDENTE DO CURSO/ESTÁGIO _____
(Portaria de Criação nº xx-EME, de xx de xxxxx de xxxx)

1. FINALIDADES DO CURSO/ESTÁGIO

- Retirar da Portaria de Criação/Normatização.

2. CARGOS E FUNÇÕES

a. Cargos

1)

2)

.....

b. Funções

1)

2)

.....

3. COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS

a. Comuns (retirar da CP e das UC)

1) Executar atividades cotidianas e administrativas nas OM.

2) Atuar nas atividades cotidianas nas OM.

3) Atuar nas atividades de natureza administrativa.

4) Comandar pequenas frações.

5) Planejar o emprego e comandar pequenas frações em operações de guerra no amplo espectro (convencional e assimétrica).

b. Específicas (se for o caso serão retiradas da CP e das UC)

1) Realizar o mapeamento sistemático do território nacional.

2) Realizar trabalhos cartográficos.

3) Realizar trabalhos de agrimensura.

Obs: nos cursos ou estágios onde não houver a necessidade da divisão entre competências profissionais comuns e específicas, as competências profissionais serão listadas em sequência única.

4. EIXO TRANSVERSAL

a. Atitudes (ver NDACA)

- 1) Adaptabilidade.
- 2) Apresentação.
- 3) Autoconfiança.

.....

b. Capacidades cognitivas (ver Anexo F)

- 1) Análise.
- 2) Atenção Seletiva.
- 3) Comparação.
- 4) Compreensão Verbal.

.....

c. Capacidades físicas e motoras (ver Anexo F)

- 1) Agilidade.
- 2) Coordenação Motora.
- 3) Equilíbrio Dinâmico.
- 4) Equilíbrio Estático.
- 5) Equilíbrio Recuperado.
- 6) Flexibilidade Corporal.

.....

d. Capacidades Morais (ver Anexo F)

- 1) Disciplina Consciente.
- 2) Empatia.
- 3).....

e. Habilidades (ver Anexo F)

- 1) Análise qualitativa e de estimação.
- 2) Empreendedorismo.
- 3).....

f. Valores (ver Estatuto dos Militares)

- 1) Amor à profissão.
- 2) Aprimoramento Técnico Profissional.
- 3) Civismo.
- 4) Espírito de corpo.
- 5) Fé na missão do Exército.
- 6) Hierarquia.
- 7) Patriotismo.

5. ANEXO

Mapa Funcional.

ANEXO B
EXEMPLO DE MAPA FUNCIONAL
MAPA FUNCIONAL (NOME DO CURSO OU ESTÁGIO)

a. Parte Comum

COMPETÊNCIAS PRINCIPAIS	UNIDADES DE COMPETÊNCIAS	ELEMENTOS DE COMPETÊNCIAS
Executar atividades cotidianas e administrativas nas OM.	Atuar nas atividades cotidianas nas OM.	Atuar como Auxiliar do Oficial de Combate a Incêndio.
		Atuar como Auxiliar do Oficial de Munições.
		Atuar como Auxiliar do Oficial de Treinamento Físico Militar.
		
	Atuar nas atividades de natureza administrativa.	Realizar atividades de gestão ambiental e de preservação do meio ambiente.
		Realizar atividades de administração financeira.
		Realizar atividades de administração patrimonial.
		
Comandar pequenas frações.	Planejar o emprego e comandar pequenas frações em operações de guerra no amplo espectro (convencional e assimétrica).	Atuar em ambiente de guerra cibernética.
		Atuar em ambiente de guerra eletrônica.
		Elaborar documentos militares de natureza operacional.
		

b. Parte Específica (se for o caso)

COMPETÊNCIAS PRINCIPAIS	UNIDADES DE COMPETÊNCIAS	ELEMENTOS DE COMPETÊNCIAS
Realizar o mapeamento sistemático do território nacional.	Realizar trabalhos cartográficos.	Operar sistemas, softwares, ferramentas de geoprocessamento e equipamentos técnicos com métodos específicos.
		Produzir a geoinformação.
		Gerenciar as necessidades de pessoal e material para os trabalhos cartográficos.
		
	Realizar trabalhos de agrimensura.	
		Executar levantamentos de campo.

OBS: os textos grafados entre parênteses não devem constar dos mapas funcionais.

Cidade, Estado, ___/___/_____

Nome/posto/função no ODS

ANEXO C
EXEMPLO DE PLADIS
 (NOME EstbEns)
 (NOME DO CURSO OU ESTÁGIO)
 Aprovado pelo BI/_____Nº _____, de_____

PLADIS			
DISCIPLINA: Armamento Munição e Tiro (1)		Cg H Total: (somatório das UD)	ANO: (caso não haja, eliminar a célula)
COMPETÊNCIA PRINCIPAL: Atuar em Operações de Guerra			
UNIDADE DE COMPETÊNCIA: Empregar o armamento orgânico da SU.			
ELEMENTO DE COMPETÊNCIA: Realizar o tiro de fuzil.			
UD I: Fuzil 7,62 M 964	Cg H: 94 (2)		OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM /EIXO TRANSVERSAL (retirar do perfil com base nos conteúdos, mantendo o foco nos EC).
ASSUNTOS	D	N	
a. Características e nomenclatura	10	-	Citar as características e a nomenclatura das peças do fuzil (FACTUAL). ET: Compreensão auditiva (CAPACIDADE COGNITIVA).
b. Montagem e desmontagem	16	-	Realizar a montagem e desmontagem (PROCEDIMENTAL). ET: Coordenação motora (CAPACIDADE FÍSICA E MOTORA).
c. Funcionamento	8	-	Compreender o funcionamento do fuzil (CONCEITUAL). ET: Compreensão auditiva (CAPACIDADE COGNITIVA).
d. Incidentes de Tiro	4	-	Sanar Incidentes de Tiro (PROCEDIMENTAL). ET: Raciocínio indutivo (CAPACIDADE COGNITIVA).
d. Instrução Preparatória para o Tiro (IPT)	16	-	Realizar a IPT (PROCEDIMENTAL). ET: Autoconfiança (ATITUDINAL).
e. Tiro de Instrução Básica (TIB)	20	-	Realizar o TIB (PROCEDIMENTAL). ET: Equilíbrio Emocional (ATITUDINAL).
f. Tiro de Instrução de Adestramento (TIA)	20	5	Realizar a TIA (PROCEDIMENTAL). ET: Equilíbrio Emocional (ATITUDINAL).
UD II: Granada de Mão	Cg H:		OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM /EIXO TRANSVERSAL (retirar do perfil, mantendo o foco nos EC).
ASSUNTOS	D	N	
a. Características e nomenclatura	10	-	Citar as características e a nomenclatura das peças do fuzil (FACTUAL). ET: Compreensão auditiva (CAPACIDADE COGNITIVA).
.....			

GRADE DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM					
	TIPO	INSTRUMENTO	TEMPO DESTINADO	RETIFICAÇÃO DA APRENDIZAGEM	UD AVALIADAS
Diagnóstica	-	Questionário	01	-	-
Formativa	-	Exercício	01	01	I
Somativa	AA	Prova Formal	02	01	II
Somativa	AC	Prova Formal	02	01	I e II
ORIENTAÇÕES METODOLÓGICAS (como devo trabalhar conteúdos/assuntos e o ET deste módulo)					
1. Procedimentos Didáticos (expor a sequência didática, deixando o detalhamento para o Plano de Sessão). 2. Indicações Básicas de Segurança na Instrução.					
REFERÊNCIAS					
Conforme ABNT					

Obs:

(1) Especificar se a disciplina é não presencial.

(2) Sendo a disciplina não presencial, não há necessidade de se especificar cargas horárias diurnas ou noturnas.

(3) O ET pode estar relacionado a todos os assuntos. Quando isso ocorrer, deve-se incluir uma linha específica para eles.

ANEXO D
EXEMPLO DE PLANID

(NOME Estb Ens)
(NOME DO CURSO OU ESTÁGIO)

Aprovado pelo BI/_____ N° _____, de _____

CURSO/ESTÁGIO	ANO (se não houver, eliminar a coluna)	Cg H Modular (somatório das disciplinas)
BÁSICO	1	34

COMPETÊNCIA PRINCIPAL: Atuar como oficial de Infantaria.				
MÓDULO	UC (retirados do mapa funcional)	EC (retirados do mapa funcional)	DISCIPLINAS	EIXO TRANSVERSAL (selecionar do perfil profissiográfico, com base nos EC)
1	(...)	Lançar uma Gr M Ofs.	Armamento, Munição e Tiro	CORAGEM.....
		Realizar o tiro de fuzil a 200m.		
		Realizar, no nível Fração, o estudo do inimigo, terreno e condições meteorológicas	Inteligência Militar	PERSEVERANÇA.....
		Aplicar as técnicas para a construção de abrigo individual	Camuflagem e Organização do Terreno	AUTOCONFIANÇA.....

Obs: preparar esta tabela para cada módulo.

ORIENTAÇÕES METODOLÓGICAS (como trabalhar a(s) SI deste módulo)
1) Objetivos de Aprendizagem <u>Progressão no Terreno</u> Aplicar as técnicas de progressão no terreno (PROCEDIMENTAL). Agir de modo resiliente (ATITUDINAL) (...) <u>Tiro</u> Executar o tiro com o Fuzil 7,62 e a Pistola 9mm, aplicando as técnicas correspondentes (PROCEDIMENTAL). Agir com coragem (ATITUDINAL). (...) 2) Orientações para a Situação Integradora

A SI deverá proporcionar desafios variados que permitam a aplicação de técnicas militares inerentes ao combatente individual e o emprego adequado de produtos de defesa.

(...)

3) Indicações Básicas de Segurança na Instrução

Presença de equipe médica em todas as atividades de risco; equipe de salvamento aquático com bote, boias e coletes para a equipe e para os alunos que precisarem de socorro. A travessia deve ser feita por um aluno de cada vez; etc.

4) Meios Auxiliares de Instrução (MAI)

Barracas de campanha, cordas, munição de festim e real para fuzil 7,62 e para a pistola 9mm, simulacros de granadas de mão e bocal, granadas reais, etc.

ANEXO E
EXEMPLO DE QGAES
(NOME DO Estb Ens)
(NOME DO CURSO OU ESTÁGIO)
Aprovado pelo BI/ _____ N° _____, de _____

QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES ESCOLARES (QGAES)				
DISCIPLINAS	Cg H (*)			Cg H por Disciplina (a)
	D	N	Não presencial	
Matemática	60	-	-	60
Instrução Militar	120	60	-	180
Português	60	-	-	60
Física	60	-	-	60
Espanhol	75	-	-	75
Filosofia	-	-	45	45
Inglês	35	-	40	75
Cg H atividades de ensino				555 (a)
ATIVIDADES INTERDISCIPLINARES				
ATIVIDADES				Cg H
Módulo 1				48
Módulo 2				72
Cg H atividades das situações integradoras				120 (b)
ATIVIDADES DE COMPLEMENTAÇÃO DO ENSINO				
ATIVIDADES				Cg H
Assuntos da Atualidade				15
Atividade Livre				15
Pesquisa				60
Cg H complementação do ensino				90 (c)
ATIVIDADES DE GESTÃO ESCOLAR				
ATIVIDADES				Cg H
Medidas Administrativas				30
Tempo Livre				30
Formaturas				25
À Disposição do Comando				30
Cg H atividades administrativas				115 (d)
CARGA HORÁRIA DO CURSO				880 (a+b+c+d)

(*) As cargas horárias das atividades híbridas deverão ser computadas, juntamente, com as cargas horárias diurnas e noturnas. As cargas horárias “não presenciais” são exclusivas da modalidade a distância.

ANEXO F

CAPACIDADES E HABILIDADES DO EIXO TRANSVERSAL

1. Capacidades Cognitivas

- Abstração: permite extrair as características gerais dos fatos, realizando generalizações.
- Análise: permite decompor algo em seus elementos constituintes.
- Atenção seletiva: permite selecionar dados específicos, em meio a uma diversidade de estímulos sensoriais.
- Avaliação: permite estabelecer parâmetros ideais de uma atividade ou produto, que são comparados a elaborações realizadas pelos indivíduos ou instituições, para emitir um julgamento de valor.
- Capacidade linguística: permite que se utilize a linguagem verbal falada e escrita. Esta capacidade envolve a memória, linguagem, pensamento e percepção. Pode ser subdividida em compreensão verbal e expressão verbal.
- Comparação: permite estabelecer semelhanças e diferenças entre objetos ou conceitos.
- Compreensão de padrões lógicos: permite compreender um conjunto de axiomas e regras de inferência que visam representar formalmente o raciocínio válido.
- Compreensão verbal: consiste em extrair o significado da fala ou da escrita. A compreensão verbal subdivide-se em compreensão auditiva e compreensão leitora.
- Compreensão auditiva: consiste em extrair significados da fala.
- Compreensão leitora: consiste em extrair significados da escrita.
- Criatividade: consiste em criar, produzir ou inovar, bem como transformar situações.
- Expressão verbal: consiste em exprimir significados por meio da fala ou da escrita, em conformidade com as regras do sistema linguístico. Subdivide-se em expressão oral e expressão escrita.
- Expressão oral: consiste em exprimir significados por meio da fala.
- Expressão escrita: consiste em exprimir significados por meio da escrita.
- Julgamento: capacidade que permite reconhecer e refletir sobre situações que apresentam relação com valores. Permite avaliar a situação sem se envolver emocionalmente.
- Planejamento: prever e organizar ações e processos que acontecerão no futuro, aumentando a sua racionalidade e eficácia, antevendo alternativas viáveis, de modo a evitar e/ou eliminar possíveis falhas na execução de uma tarefa.
- Raciocínio: permite elaborar conclusões a partir de princípios e dados da realidade. Pode-se ensinar 02 (dois) tipos de raciocínio – o indutivo e o dedutivo.

- Raciocínio indutivo: permite elaborar generalizações a partir de eventos repetidos.
- Raciocínio dedutivo: permite extrair uma conclusão a partir de afirmações de caráter genérico.
- Resolução de problemas: permite realizar tarefas cuja execução não dispõe de um caminho rápido e direto, exigindo que o discente utilize procedimentos do ensaio e erro, com o intuito de responder perguntas, remover obstáculos, elaborar produtos, para alcançar determinado objetivo.

2. Capacidades Físicas e Motoras

- Agilidade: capacidade física de deslocar o corpo no espaço, no menor tempo possível, mudando o centro da gravidade, sem perder o equilíbrio e a coordenação.
- Coordenação motora: capacidade de executar movimentos com precisão, equilíbrio e agilidade.
- Equilíbrio dinâmico: qualidade física que permite manter o equilíbrio enquanto se movimenta de um ponto a outro, sem oscilações, de forma coordenada e harmoniosa.
- Equilíbrio estático: qualidade física que permite manter o corpo em certa posição estacionária, sem grandes oscilações.
- Equilíbrio recuperado: qualidade física que permite recuperar o movimento após o corpo ter estado em deslocamento ou em desequilíbrio.
- Flexibilidade corporal: capacidade de permitir a mobilidade de uma articulação, na maior amplitude possível, incluindo a atuação de seus componentes musculotendinosos.
- Força dinâmica: qualidade física que permite deslocar o próprio corpo ou um objeto, frente a uma resistência, por meio de uma ação de contração muscular.
- Força estática: qualidade física que permite manter uma determinada posição, frente a uma resistência, através de uma ação de contração muscular.
- Força explosiva: qualidade física que permite que se conjugue a força com a velocidade, desenvolvendo altíssimos gradientes de força em pouquíssimo tempo.
- Resistência física aeróbica: qualidade física que permite sustentar por um período longo de tempo uma atividade física de fraca ou média intensidade nos limites do equilíbrio fisiológico. - Resistência física anaeróbica: qualidade física que permite sustentar a atividade de grande intensidade, em débito de oxigênio, tendo como principal variável o tempo.
- Resistência física muscular localizada: qualidade física que permite ao músculo trabalhar, durante o maior tempo possível, contra uma resistência, favorecendo a continuação do esforço tanto em condições aeróbicas quanto anaeróbicas.
- Velocidade de locomoção: capacidade física que permite a execução de movimentos com intensidade máxima e duração breve ou muito breve no menor tempo possível.

3. Capacidades Morais

- Autoconhecimento: capacidade de construção de um conceito sobre si mesmo, sobre a sua própria identidade.
- Contextualização moral: capacidade que permite realizar a reflexão moral, aplicando os valores a situações particulares, considerando aspectos específicos das pessoas envolvidas, e os motivos das suas ações.
- Disciplina consciente: capacidade que permite ao discente agir em conformidade com normas, leis e regulamentos que regem a Instituição, voluntariamente, sem necessidade de coação externa.
- Empatia: capacidade que permite compreender os sentimentos, ideias e valores das pessoas, de uma comunidade específica ou da sociedade.
- Julgamento moral: capacidade que permite reconhecer e refletir sobre situações que apresentam interface com valores. Permite ainda julgar a situação com isenção de ânimo, sem se envolver emocionalmente, a partir de determinados valores, parâmetros técnicos e dos objetivos estabelecidos para a atividade ou missão.
- Sensibilidade moral: capacidade de se sentir moralmente afetado por conflitos e captar os aspectos das situações. A sensibilidade moral supera a empatia, pois consiste em se colocar no lugar do outro.

4. Habilidades

- Análise qualitativa e de estimação: habilidade de compreender o contexto e os fatores que influenciam o comportamento das pessoas e projetar cenários.
- Consciência ética: compreender as implicações éticas de suas ações e da tecnologia em seus subordinados e outras partes interessadas (incluindo o meio ambiente).
- Curiosidade e aprendizado contínuo: mentalidade de crescimento e de garantia da continuidade do aprendizado pessoal e profissionalmente.
- Empreendedorismo: habilidade de idealizar, coordenar e realizar projetos e ações.
- Gestão do Tempo: tornar-se mais eficaz e eficiente na forma como trabalha.
- Inovação e Criatividade: inovação consiste em aperfeiçoar o que já existe. Já a criatividade está relacionada em apresentar algo novo para o enfrentamento de uma questão.
- Inteligência cultural: ser capaz de se relacionar com os outros e trabalhar efetivamente com pessoas de diferentes origens e experiências.
- Inteligência emocional: estar ciente e em controle das suas emoções e das emoções dos outros.

- Interpessoal: habilidade de tornar os relacionamentos humanos mais fáceis, contribuindo para a postura ética de cada um. Surgem da combinação das habilidades pessoais, sociais e de comunicação.
- Julgamento e tomadas de decisão complexas: analisar problemas complexos e compreender o impacto mais amplo das decisões.
- Liderança: é a habilidade de influenciar por meio da autoridade e fazer com que o seus subordinados contribuam de forma entusiasmada, criativa e eficiente.
- Pensamento Crítico: habilidade de encontrar e avaliar dados confiáveis e usá-los para tomar decisões, arcando com as consequências dessas decisões.
- Trabalho em equipe: habilidade de saber escutar com respeito a opinião de outros integrantes do grupo, saber se comunicar, ser comprometido e responsável com a missão e ter inteligência emocional.
- Resolução de problemas: habilidade de encontra soluções para problemas novos com eficiência e eficácia.

ANEXO G

OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM

1. Os objetivos de aprendizagem referem-se aos assuntos e aos componentes do eixo transversal.
2. Ao lado de cada objetivo da aprendizagem deverá ser colocado, em letras maiúsculas, e, entre parênteses, o tipo de conteúdo (FACTUAL, CONCEITUAL, PROCEDIMENTAL OU ATITUDINAL). Esta indicação facilitará a prescrição dos procedimentos didáticos, que variam de acordo com o tipo de conteúdo a ser trabalhado. **Exemplo:** “Descrever o princípio de funcionamento do Fuzil 7,62 mm” (CONCEITUAL).
3. Devem ser construídos observando-se a taxionomia dos verbos, dos mais simples (factuais) para os mais complexos (conceituais).
4. Para a elaboração desses objetivos, sugere-se construir os objetivos de aprendizagem relativos aos:

a. conteúdos factuais, empregando os verbos constantes do quadro abaixo, dentre outros:

Verbo	Ação esperada
Citar	Enunciar uma sequência de fatos, nomes de pessoas, coisas ou situações.
Enumerar	
Descrever	Expor as características de um objeto, fato, processo ou fenômeno.
Identificar	Detectar, em um conjunto diversificado de elementos, fatos, nomes de pessoas, coisas ou situações.
Indicar	Mostrar, designar uma pessoa ou uma coisa; revelar, dar a conhecer; determinar; esboçar ligeiramente.
Apontar	

b. conteúdos procedimentais, empregando os verbos constantes do quadro abaixo, dentre outros:

Verbo	Ação esperada
Comandar	Exercer a autoridade que lhe foi conferida e conduzir uma equipe para cumprir uma ordem, missão.
Chefiar	
Construir	Compor e preparar.
Elaborar	
Executar	Realizar uma atividade.
Operar	
Fazer	
Realizar	
Planejar (nível elementar)	Elaborar uma sequência de partes ou ações concatenadas, em progressão lógica e temporal, que servem para a realização de uma atividade ou produto.

c. conteúdos conceituais, empregando os verbos constantes do quadro abaixo, dentre outros:

Verbo	Ação esperada
Analisar	Caracterizar o modo de ser de partes que compõe um todo, de forma a entender a sua estrutura; decompor o todo em partes; estudar ou examinar cada uma delas,

Verbo	Ação esperada
	separadamente; chegar, por dedução a conclusões parciais dirigidas para o objeto da análise.
Avaliar	Determinar o valor, o preço, a importância de alguma coisa; reconhecer a grandeza, a intensidade, a força de; fixar aproximadamente.
Classificar	Particularizar, por características; especificar, por características.
Comparar	Analisar simultaneamente objetos, fatos, processos ou fenômenos para determinar semelhanças e diferenças, indicando as relações existentes. O item pode ser enunciado de várias formas sem, necessariamente, usar o termo “comparar”.
Compreender	Extraír significados ou sentidos de conceitos ou fenômenos.
Concluir	Deduzir, tirar uma ou mais consequência(s) lógica(s) do desenvolvimento da solução da questão.
Criticar	Analisar estabelecendo juízo de valor, julgar, avaliar. Demonstrar a correção e a adequação de uma ideia e, também, apresentar sugestões para o seu aprimoramento ou razões para o seu abandono.
Definir	Enunciar os atributos essenciais e específicos de um objeto, fato, processo, ou fenômeno, indicando as categorias a que estaria associado.
Discutir	Analisar expondo ideias, questionando, apresentando argumentos e estabelecendo o relacionamento entre fatos ou ideias. A resposta requer estruturação cuidadosa.
Distinguir	Estabelecer diferença entre; discriminar; divisar.
Esquematizar	Organizar um assunto em tópicos e subtópicos, dando ênfase às relações e funções entre os elementos.
Examinar	Decompor em partes constitutivas. Estudar cada parte separadamente, apresentando um argumento que justifique o diagnóstico, a decisão, o resultado de uma “investigação”.
Explicar	Elucidar a relação entre fatos ou ideias. Dar ênfase à relação de causa e efeito.
Expor Apresentar Mostrar	Contar, narrar explicando, fazendo conhecer o significado daquilo que é revelado.
Integrar	Consiste em unir as partes e apresentar um novo todo; tornar inteiro; completar, inteirar, integralizar; juntar as partes, fazer entrar num conjunto, num grupo; inteirar, completar.
Interpretar	Analisar o significado de palavras, textos, ideias, ou as intenções do autor. A resposta exige, basicamente, a capacidade de compreender e realizar inferências.
Julgar	Decidir um litígio na qualidade de juiz ou árbitro; pensar, supor; avaliar, emitir opinião, formular um juízo; reputar, considerar.
Organizar	Dispor os elementos de modo estruturado ou um conjunto de elementos que apresentam qualquer tipo de relação entre si.
Propor	Fazer uma proposta; sugerir.
Relacionar	Estabelecer vínculos, do ponto de vista lógico, de contiguidade, antítese, similaridade e dessemelhança, de causa e efeito, de influência, entre conceitos, entre conceitos e fenômenos, ou entre fenômenos.
Sintetizar	Fazer um resumo, isto é, expor de forma concisa e abreviada uma ideia ou assunto, apresentando seus aspectos essenciais.
Planejar (níveis mais complexos)	Realizar uma análise e de fatores distintos e elaborar uma síntese, objetivando a solução de um problema de forma sistemática, a fim de orientar uma atividade.

5. O Eixo Transversal conterá:

a. os **conteúdos atitudinais** previstos no perfil profissiográfico e possíveis de serem desenvolvidos e avaliados naquela UD; e

b. as **capacidades cognitivas, as capacidades físicas e motoras, as capacidades morais, habilidades e valores** relacionados ao tipo de conteúdo, ao lado de cada capacidade deve estar registrado entre parênteses e em letras maiúsculas seu tipo: cognitiva, física e motora ou moral.

6. As listas verbais propostas nestas Normas, relacionadas à redação de objetivos de aprendizagem, não se propõem a serem completas. Outros verbos de mesma natureza, não constantes destas listas, poderão ser utilizados pelos docentes na elaboração de objetivos de aprendizagem.

ANEXO H
EXEMPLO DE PLANO DE SESSÃO

PLANO DE SESSÃO	
Estabelecimento de Ensino: xxxx	DATA: Conforme QTQ HORA: Conforme QTQ
CURSO: XXX ANO/FASE: 2º Ano (Presencial) DISCIPLINA: Op Of TURMA: (se for o caso)	
1. COMPETÊNCIAS E EIXO TRANSVERSAL:	
1.1 Competência Principal: Comandar OM de xxx Bld/Mec valor Força-Tarefa Unidade nas Operações de Amplo Espectro, com ênfase na função de combate Movimento e Manobra, atuando em ambientes singulares, conjuntos, combinados e/ou interações. 1.2 Unidades de Competências: Comandar OM xxx Bld/Mec valor FT U em Op Of, podendo ter em reforço SU Inf e/ou Av Ex, além de Elm Ap Cmb, Elm Ap Log e outros meios. 1.3 Elementos de Competências: Conduzir OM xxx Bld/Mec valor FT U em um Atq Coor / Apvt Exi, como Reserva ou Elm 1º Esc. 1.4 Eixo Transversal: 1.4.1 Conteúdos Atitudinal: dedicação, responsabilidade e disciplina. 1.4.2 Capacidade: análise e expressão oral. 1.4.3 Habilidade: pensamento crítico. 1.4.4 Valor: aprimoramento técnico profissional.	
2. UNIDADE DIDÁTICA E ASSUNTOS	
2.1. UNIDADE DIDÁTICA: UD III (Atq Coor). 2.2. ASSUNTOS: 1. Dinâmica das Operações Ofensivas. (UD III) 2. Tipos de Op Of (UD III) a. Fundamentos Doutrinários das Op Of b. A FT U nos tipos de Op Of.	
3. OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM	
- Apresentar o emprego da XXX no contexto das Operações Ofensivas. (CONCEITUAL) - Apresentar as características do emprego das Funções de Combate (FC) nas Op Of. (CONCEITUAL) - Reconhecer os fundamentos das Op Of. (CONCEITUAL) - Explicar os Fundamentos Doutrinários das Operações Ofensivas. (CONCEITUAL) - Explicar o emprego das FT U nos tipos de Operações Ofensivas. (CONCEITUAL) - Estudar os princípios de guerra evidenciados. (CONCEITUAL)	
4. METODOLOGIAS E ATIVIDADES (Sequência Didática)	
1º- Estudo preliminar (individual ou em grupos) dos manuais, conforme a Ficha de Estudo Preliminar (FEP). Serão disponibilizados manuais e uma instrução (powerpoint) para o estudo prévio do capitão aluno, além de um “fórum de dúvidas”, visando conhecer os pontos que suscitaram mais questionamentos dos alunos. Poderá, ainda, ser disponibilizada uma avaliação diagnóstica, com questões	

objetivas, no AVA.

2º- Os alunos, já divididos em grupos de trabalho na sala de aula, serão levados a uma discussão dirigida sobre os tópicos elencados na FEP. (25 min).

3º- Será realizada uma apresentação, com o objetivo de alinhar os conhecimentos discutidos. (20 min)

4º- Será apresentado um tema tático de baixa complexidade, a ser discutido dentro dos Grupos de Trabalho, de forma a gerar reflexões acerca das FC, dos Fundamentos das Op Ofs e dos Princípios de Guerra mais evidentes. (90 min)

5º- Apresentação dos GT por Funções de Combate e discussão dirigida das soluções, contribuindo para o amadurecimento tático dos alunos acerca de uma Op Ofs. (45 min)

5. DESENVOLVIMENTO DO EIXO TRANSVERSAL

5.1 ATITUDES (DESENVOLVIMENTO E AVALIAÇÃO)

- DEDICAÇÃO: por meio da verificação do estudo preliminar realizado e das apresentações dos GT.
- RESPONSABILIDADE: cumprimento de prazos e atuação no exercício das funções em grupo.
- DISCIPLINA: observada no comportamento durante os trabalhos, em especial na oportunidade de haver discordância de algum aspecto subjetivo e, mesmo assim, ser seguida a Diretriz de Planejamento emitida anteriormente.

5.2 CAPACIDADES, HABILIDADES E VALORES

- ANÁLISE (CAPACIDADE COGNITIVA): permite extrair as características gerais dos fatos, realizando generalizações.
- EXPRESSÃO ORAL (CAPACIDADE COGNITIVA): consiste em exprimir significados por meio da fala.
- PENSAMENTO CRÍTICO (HABILIDADE): habilidade de encontrar e avaliar dados confiáveis e usá-los para tomar decisões, arcando com as consequências dessas decisões.
- APRIMORAMENTO TÉCNICO PROFISSIONAL (VALOR)

6. AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

- Ocorrerá, num primeiro momento, formativamente pela observação dos trabalhos apresentados.

7. TÉCNICA(S) DE INSTRUÇÃO

- Estudo Preliminar, Discussão Dirigida, Palestra, Estudo de Caso e Trabalho em Grupo.

8. LOCAL DA INSTRUÇÃO

- Sala de aula X.

9. MEIOS AUXILIARES

- Para os *briefings* e apresentações, serão utilizados os meios disponíveis nas salas de aula, além de alguns meios suplementares fornecidos aos alunos.

10. MEDIDAS ADMINISTRATIVAS

- Distribuir cartas, calcos e cadernetas até em D-1 ao início do tema; e
- Preparar a sala de instrução para o trabalho dos GT.
- Arranchamento: não é o caso.
- Solicitação de área: não é o caso.

11. MEDIDAS DE SEGURANÇA

(Explicar as medidas de segurança de acordo com os manuais e cadernos de instrução)

12. REFERÊNCIAS (CONFORME ABNT)

BRASIL. Exército Brasileiro. Comando de Operações Terrestres. Manual de Campanha Operações (EB 70-

MC-10.223). 5ª Ed. 2017. Brasília, DF.		
13. INSTRUTORES	14. MONITORES	15. AUXILIARES
Cap xxxxx Cap xxxxx	2º Sgt xxxxx	Sd xxxxx
Anexos - Distribuição dos Grupos de Trabalho.		
ASSINATURA Instrutor	VISTO Instrutor Chefe/Chefe de Seção de Instrução ou assemelhados	VISTO Chefe da Seção de Coordenação Pedagógica

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988. Brasília, DF.

_____. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, DF.

_____. Presidência da República. **Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999.** Dispõe sobre o Ensino no Exército. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, nº 27-E. Brasília, 1999.

_____. Presidência da República. **Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999.** Dispõe sobre o Regulamento da Lei de Ensino no Exército. Diário Oficial da República Federativa do Brasil nº 184. Brasília, 1999.

_____. Presidência da República. **Decreto nº 9.171, de 17 de outubro de 2017.** Altera o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre o ensino no Exército Brasileiro. Diário Oficial da União nº 200. Brasília, 2017.

_____. Ministério da Defesa. Exército Brasileiro. Comando do Exército. **Portaria nº 549, de 6 de outubro de 2000.** Aprova o Regulamento de Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino do Exército (R-126). Brasília, DF.

_____. Exército Brasileiro. Comando do Exército. **Portaria Nº 716, de 06 de dezembro de 2002.** Diretriz Estratégica de Ensino do Exército Brasileiro. Brasília, DF.

_____. Comando do Exército. **Portaria nº 1.138, de 23 de setembro de 2014.** Aprova o Regulamento do Departamento de Educação e Cultura do Exército e Pesquisa (EB10-R-05.001). Brasília, DF.

_____. Comandante do Exército. **Portaria nº 1.700, de 8 dezembro de 2017.** Delega e subdelega competência para a prática de atos administrativos e dá outras providências. Boletim do Exército nº 50. Brasília, 2017.

_____. Comando do Exército. **Plano Estratégico do Exército.** Brasília, DF.

_____. Estado-Maior do Exército. **Portaria nº 879, de 26 de setembro de 2022.** Aprova a Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios (EB20-D-01.007) no âmbito do Sistema de Ensino do Exército (SEE) e dá outras providências, 2ª Ed, Boletim do Exército nº 44. Brasília, 2022.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

Rio de Janeiro, RJ, de de 2022

www.decex.ensino.eb.br